**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

 1. INTRODUÇÃO

 Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) atende à Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de analisar a viabilidade técnica e econômica da implantação de galerias pluviais nas vias Rua João Scalon, Vereador Ondino Alves dos Anjos, Percy Schreiner e BR 163, em Santo Antônio do Sudoeste-PR. O estudo visa subsidiar a contratação da solução mais adequada para a demanda, assegurando a economicidade e eficiência da Administração Pública.

 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, I da Lei nº 14.133/2021)

 A presente contratação visa solucionar os problemas de alagamentos recorrentes nas vias mencionadas, em benefício do interesse público.

 A urbanização acelerada e a ausência de um sistema de drenagem pluvial eficiente têm provocado alagamentos frequentes nas vias em questão, gerando:

 Alagamentos representam riscos à segurança de pedestres e motoristas, além de danos a veículos e imóveis.

 Alagamentos causam interrupção do tráfego, prejudicando a mobilidade urbana.

 A água acumulada cria ambiente propício à proliferação de vetores de doenças, impactando a saúde pública.

 Imóveis localizados em áreas com histórico de alagamentos sofrem desvalorização.

 2.3. Benefícios da Contratação:

 Redução dos transtornos e riscos à saúde causados pelos alagamentos.

 A obra contribuirá para a valorização dos imóveis na região.

 As vias livres de alagamentos garantem maior segurança e fluidez no trânsito.

 A redução dos pontos de alagamento contribui para a diminuição da proliferação de vetores de doenças.

 A obra integra o planejamento urbano, promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

 3. ALINHAMENTO COM O PCA (Art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/2021)

 A presente contratação, apesar de não estar prevista no Plano de Contratações Anual - PCA - do exercício de 2024, se justifica em caráter emergencial devido aos impactos negativos dos alagamentos na segurança, saúde pública e mobilidade urbana. A obra está alinhada com o planejamento estratégico do município, que visa promover o desenvolvimento urbano sustentável e garantir o bem-estar da população.

 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da Lei nº 14.133/2021)

 Apresentação de projeto executivo detalhado contendo memoriais descritivos, quantitativos, especificações técnicas, desenhos técnicos e ART/RRT de todos os profissionais envolvidos, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

 A contratada deverá comprovar a expertise em obras de drenagem pluvial, com equipe técnica e mão de obra qualificada para a execução de todos os serviços.

 Utilização de materiais de primeira qualidade, atestados por certificações e em conformidade com as normas técnicas.

 A contratada deverá dispor de equipamentos e ferramentas em perfeitas condições de funcionamento e segurança, adequados à execução da obra.

 Apresentação de cronograma detalhado, com prazos e etapas bem definidos para acompanhamento da execução da obra.

 Implementação de medidas que garantam a segurança e saúde dos trabalhadores durante a obra.

 4.2. Requisitos de Sustentabilidade:

 Gerenciamento de Resíduos: Elaboração e execução de um plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, priorizando a reutilização, reciclagem e destinação adequada dos resíduos.

 Minimização de Impactos Ambientais: Adoção de medidas para minimizar os impactos ambientais durante a obra, como:

 Proteção da vegetação existente.

 Controle da erosão e assoreamento.

 Minimização da emissão de poeira e ruídos.

 Utilização de Materiais Ecológicos: Priorizar a utilização de materiais ecológicos e com menor impacto ambiental, como:

 Tubos e conexões de PVC.

 Pavimentos permeáveis.

 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, IV da Lei nº 14.133/2021)

 As quantidades estimadas para a contratação estão detalhadas no orçamento analítico da obra, elaborado com base no projeto básico e nas composições de custos unitários de referência.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Lote | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade |
| 1 | CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. | 01 | Serv. |

 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021)

 Foi realizado elaborado as Planilhas orçamentarias, memorial de cálculo e cronograma, pelo Departamento de engenharia, considerando:

 Preços de serviços e materiais.

 Experiência e qualificação técnica das empresas, com análise de portfólio e registro nos órgãos competentes.

 Capacidade de atendimento das empresas em relação aos prazos e especificações técnicas da obra.

 Localização da empresa, priorizando empresas locais para fomentar a economia do município.

 6.2. Justificativa da Solução:

 A contratação em regime de empreitada por preço global garante maior controle sobre os custos da obra, com a empresa assumindo os riscos e responsabilidades.

 A contratação de empresa especializada garante a qualidade dos serviços e materiais, minimizando o risco de retrabalho e assegurando a durabilidade da obra.

 A empresa contratada será responsável por todas as etapas da obra, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.

 A experiência da empresa contratada em obras de drenagem pluvial contribui para a eficiência na execução da obra.

 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021)

 O valor estimado da contratação, com base na pesquisa de preços, é de R$ 493.182,41 (Quatrocentos e noventa e três mil, cento e oitenta e dois reais com quarenta e um centavos).

 Exemplo de tabela com a composição do valor estimado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Lote | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Preço máximo total |
| 1 |  | Execução de obra destinada à implantação de galerias pluviais nas vias Rua João Scalon, Vereador Ondino Alves dos Anjos, Percy Schreiner e BR 163, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. | R$ 493.182,41 |
| Valor Total: R$ 493.182,41 (Quatrocentos e noventa e três mil, cento e oitenta e dois reais com quarenta e um centavos). |

 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/2021)

 A solução consiste na contratação de uma empresa especializada para a execução completa da obra de implantação de galerias pluviais nas vias mencionadas, incluindo:

 Fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas.

 Execução de todas as etapas da obra, desde a terraplenagem até a sinalização viária.

 Implementação das medidas de segurança e saúde ocupacional.

 Gerenciamento e destinação adequada dos resíduos da construção civil.

 Garantia da qualidade dos serviços e materiais, conforme especificado no contrato.

 9. CONCLUSÃO

 O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação para a execução da obra de implantação de galerias pluviais nas vias Rua João Scalon, Vereador Ondino Alves dos Anjos, Percy Schreiner e BR 163, em Santo Antônio do Sudoeste-PR. A solução escolhida atende às necessidades da Administração Pública, garantindo a segurança, saúde e bem-estar da população, além de contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável do município.

JAQUELINE DA LUZ W. DA SILVA

Agente de contratação